



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data de assinatura: 14/05/2018 às 20:07:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI N° 1576/2018

10 de abril de 2018

SÚMULA: *Cria o fundo municipal de educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica criado, a partir da publicação dessa Lei, o Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para concentrar, captar e aplicar recursos destinados ao Desenvolvimento da Educação Básica — Educação Infantil e Ensino Fundamental — e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município.

Art. 2º - Constituem receitas ao fundo:

- I - Dotações orçamentárias;
- II - Arrecadação de multas previstas em lei;
- III - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
- IV - As resultantes de convênios, contratos e consórcios, celebrados entre o Municípios e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Educação, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
- V - As resultantes de doações que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- VI - Rendimento de qualquer natureza, que venha a auferir como remunerações decorrentes de seu patrimônio;
- VII - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Educação.



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data de Assinatura: 14/04/2018 às 10:07:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Parágrafo único — O titular do Departamento Municipal de Educação é o gestor do Fundo, cabendo-lhes aplicar os recursos de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - A administração e representação do Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso caberá à sua diretoria executiva, integrada por:

- I - Presidente, sendo este o titular da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Vice-Presidente, membro titular do Conselho Municipal de Educação;
- III - Tesoureiro, Secretário da Fazenda do Município;
- IV — Secretário, um membro titular do Conselho Municipal de Educação;

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (10/04/2018).

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	
Edição Número:	1483
Data:	12.04.2018
Cod. Ident.	78E0EE5D
Cidade:	CTBA
	FABIANA


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal